ASTELLA JOURNEY V FEEDER - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 45.790.681/0001-77
("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2025

HORA E LOCAL: Realizada em 15 de outubro de 2025, às 18:00 horas, na sede social da **NORONHA TRUST LTDA**., sociedade com sede na Rua Ferreira de Araújo, 221, conjunto 41, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.230.344/0001-90, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 21.786, de 23 de fevereiro de 2024 ("Administradora").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A Assembleia contou com a presença dos cotistas titulares de 72,89% (setenta e dois vírgula oitenta e nove por cento) das cotas subscritas do Fundo, computando para este fim, as manifestações de voto enviadas por escrito, nos termos do Regulamento, as quais serão arquivadas na sede da Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Victor Moreira; Secretário: Vinicius Ribeiro.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre:

a) Aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo 31 de dezembro de 2024;

b) Aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo 28 de fevereiro de 2025;

c) Alterar o Regulamento para adaptar o inciso (iv) e adicionar o novo inciso (v) na cláusula 4.13., conforme abaixo

> *"(iv) fornecer anualmente aos Cotistas Classe Única Subclasse Tipo A, conforme planilha nos moldes do formato do Suplemento II em até 60 (sessenta) dias contados do encerramento do exercício social do Fundo, informações acerca dos resultados das Sociedades Investidas pelo Fundo no referido exercício social;*
> *(v) fornecer anualmente aos Cotistas Classe Única Subclasse Tipo B, conforme planilha nos moldes do formato do Suplemento III em até 60 (sessenta) dias contados do encerramento do exercício social do Fundo, informações acerca dos resultados das Sociedades Investidas pelo Fundo no referido exercício social;"*

Caso sejam aprovadas as alterações acima, os Suplementos II e III serão adaptados, conforme minuta no regulamento compartilhada no Edital de Convocação.

Clicksign 6e00012e-7860-4515-b134-6d93f6e11e1f

d) autorização para que a Administradora tome todas as providências e pratique todos os atos necessários para a implementação das matérias indicadas nos itens acima, caso sejam aprovadas pelos Cotistas

DELIBERAÇÕES: Todas as matérias foram aprovadas pelos cotistas, observado o quórum específico de cada matéria deliberada, conforme abaixo.

a) Os cotistas titulares de 95,45% (noventa vírgula quarenta e cinco por cento) das cotas subscritas do Fundo aprovaram as demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo 31 de dezembro de 2024;

b) Os cotistas titulares de 95,45% (noventa vírgula quarenta e cinco por cento) das cotas subscritas do Fundo aprovaram as demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo 28 de fevereiro de 2025;

c) Os cotistas titulares de 62,42% (sessenta e dois vírgula quarenta e dois por cento) aprovaram, alterar o Regulamento para adaptar o inciso (iv) e adicionar o novo inciso (v) na cláusula 4.13., conforme abaixo

"(iv) fornecer anualmente aos Cotistas Classe Única Subclasse Tipo A, conforme planilha nos moldes do formato do Suplemento II em até 60 (sessenta) dias contados do encerramento do exercício social do Fundo, informações acerca dos resultados das Sociedades Investidas pelo Fundo no referido exercício social;
(v) fornecer anualmente aos Cotistas Classe Única Subclasse Tipo B, conforme planilha nos moldes do formato do Suplemento III em até 60 (sessenta) dias contados do encerramento do exercício social do Fundo, informações acerca dos resultados das Sociedades Investidas pelo Fundo no referido exercício social;"

d) Os cotistas titulares 97,73% (noventa e sete vírgula setenta e três por cento) das cotas subscritas do Fundo, autorizam a Administradora a adotar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias indicadas nos itens acima.

OBSERVAÇÃO: Foi solicitado que se procedesse ao registro, nesta ata, do comentário de um Cotista, nos seguintes termos:

a) Em relação ao item (a) e (b) da Ordem do dia.

(i) "A Administradora deve sempre promover a deliberação acerca da aprovação das demonstrações financeiras dentro dos prazos regulamentares previstos para tanto, sendo certo que quaisquer penalidades eventualmente aplicadas pela CVM, em virtude do atraso na deliberação da matéria em relação aos prazos regulamentares, deverão ser arcadas pela Administradora;

Clicksign 6e00012e-7860-4515-b134-6d93f6e11e1f

(ii) *A aprovação das demonstrações financeiras em comento não eximirá a Gestora e/ou a Administradora de eventuais responsabilidades que possam advir de condutas (i) contrárias ao Regulamento e ao ordenamento jurídico que tenham causado prejuízo ao Fundo e/ou aos cotistas, ainda que tais prejuízos somente se materializem posteriormente; ou (ii) eivadas de erro, dolo, fraude ou simulação, não conferindo a aprovação em questão, portanto, quitação a qualquer ato de gestão/administração ou a qualquer despesa imputada ao Fundo; e"*

(iii) *Quaisquer prejuízos acarretados ao Fundo em decorrência de eventuais erros na apuração das taxas de administração e de gestão são de responsabilidade da Administradora."*

Diante do exposto, cabe à Administradora reforçar que o prazo de convocação da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo foi devidamente observado, nos termos da Resolução vigente.

Neste contexto, foi realizada 4 (quatro) prorrogações da realização da Assembleia Geral de Cotistas, sendo:

(a) a primeira para a nova data de 14 de agosto de 2025;
(b) a segunda para o dia 1º de setembro de 20205;
(c) a terceira para o dia 15 de setembro de 2025; e
(d) e a última para o dia 15 de outubro de 2025.

Todas as prorrogações foram realizadas mediante solicitações expressas do Cotista do Fundo à Administradora, que, por sua vez, acolheu os pedidos e, assim, prosseguiu com as prorrogações, conforme exposto acima.

Cumpre destacar que, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, a Administradora responde exclusivamente por atos praticados com dolo, culpa ou má-fé no exercício de suas funções fiduciárias. Assim, reitera-se que todas as medidas adotadas no âmbito do processo de convocação e realização da Assembleia Geral de Cotistas foram conduzidas em estrita observância ao dever fiduciário e às melhores práticas de administração de fundos de investimento.

Sem prejuízo da disposição acima, a responsabilidade da Administradora não afasta a apuração de eventual dolo, fraude, má-fé ou enriquecimento ilícito por parte de quaisquer terceiros que tenham se beneficiado indevidamente dos referidos erros de apuração. Nesses casos, o Fundo e a própria Administradora poderão adotar as medidas cabíveis visando à responsabilização e ao ressarcimento dos valores indevidamente apropriados.

b) No tocante ao item (C) da ordem do dia:

"Ao analisarmos a matéria, verificamos que a alteração proposta no Regulamento não modifica os direitos conferidos ao Cotista e afeta exclusivamente os interesses da Subclasse A. Desse modo, entendemos que, por atingir exclusivamente a esfera de interesses dos cotistas Subclasse A, a alteração proposta deveria ser deliberada exclusivamente por este grupo de cotistas, reunidos em Assembleia Especial da Subclasse A, nos termos do art. 77, §1º, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175 – "§ 1º As deliberações da assembleia especial de cotistas devem se ater às matérias de interesse

Clicksign 6e00012e-7860-4515-b134-6d93f6e11e1f

exclusivo da respectiva classe de cotas ou subclasse de cotas, conforme o caso.".

Nossa conclusão foi que, caso o Cotista participasse da deliberação da matéria, estaria em situação que lhe confere benefício particular em relação aos demais cotistas, uma vez que a matéria ora submetida à AGC confere uma vantagem exclusiva ao Cotista (i.e., direito a informações financeiras estratégicas das investidas) que não é concedida aos demais detentores de cotas do Fundo Astella. Em conclusão, a decisão foi de que o Cotista não deve participar da referida deliberação, deixando que apenas os cotistas Subclasse A decidam sobra a matéria – tal medida produz, na prática, o mesmo efeito que teria a realização de uma Assembleia Especial da Subclasse A.

Um ponto que é importante ressaltar é que, ao se abster de votar, a participação da Cotista sai da base de cálculo do cômputo do quórum de aprovação da matéria, que pode ser aprovada pela maioria dos cotistas remanescentes."

A Administradora reconhece a existência do potencial conflito de interesses do Cotista e, por essa razão, desconsiderou a participação para fins de quórum de votação nesta matéria específica. Neste cenário, a participação do referido Cotista foi diluída entre os demais Cotistas do Fundo, resultando em um quórum de aprovação de 62,42% (sessenta e dois vírgula quarenta e dois por cento) das cotas subscritas, restando o item (c) da matéria da ordem do dia devidamente aprovado pelos Cotistas do Fundo.

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa.

São Paulo, 15 de outubro de 2025.

Mesa:

Victor Pereira Moreira

_____

Victor Moreira
Presidente

Vinicius Gomes Ribeiro

_____

Vinicius Ribeiro
Secretário

Clicksign 6e00012e-7860-4515-b134-6d93f6e11e1f

AGC_Astella Journey V Feeder_v.final_15.10.25.docx

Documento número #6e00012e-7860-4515-b134-6d93f6e11e1f

Hash do documento original (SHA256): 9af2e0fabeaa5b234cf351137062c3bfa7e5020932eb1d190e5e09a2cff195ba

Assinaturas

Luiz Felipe da Costa Macedo

CPF: 124.361.117-07

Assinou como representante legal em 23 out 2025 às 17:16:55

Victor Pereira Moreira

CPF: 484.988.868-21

Assinou como presidente em 23 out 2025 às 10:19:44



Victor Pereira Moreira

Vinicius Gomes Ribeiro

CPF: 078.880.923-73

Assinou como secretário(a) em 23 out 2025 às 10:30:16



Vinicius Gomes Ribeiro

Letícia de Oliveira Silva

CPF: 386.380.748-08

Assinou como representante legal em 23 out 2025 às 15:25:57

Log

23 out 2025, 09:27:40	Operador com email victor.moreira@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 criou este documento número 6e00012e-7860-4515-b134-6d93f6e11e1f. Data limite para assinatura do documento: 22 de novembro de 2025 (09:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
23 out 2025, 09:31:24	Operador com email victor.moreira@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.macedo@noronhatrust.com para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Felipe da Costa Macedo e CPF 124.361.117-07.

23 out 2025, 09:31:24	Operador com email victor.moreira@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 adicionou à Lista de Assinatura: victor.moreira@noronhatrust.com para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Victor Pereira Moreira e CPF 484.988.868-21.
23 out 2025, 09:31:25	Operador com email victor.moreira@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 adicionou à Lista de Assinatura: leticia.oliveira@noronhatrust.com para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Letícia de Oliveira Silva e CPF 386.380.748-08.
23 out 2025, 09:31:25	Operador com email victor.moreira@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 adicionou à Lista de Assinatura: vinicius.ribeiro@noronhatrust.com para assinar como secretário(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vinicius Gomes Ribeiro e CPF 078.880.923-73.
23 out 2025, 10:19:44	Victor Pereira Moreira assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail victor.moreira@noronhatrust.com. CPF informado: 484.988.868-21. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 5c898a(...), vide anexo manuscript_23 out 2025, 10-19-30.png. IP: 191.181.59.20. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.55934420002602 e longitude -46.69780825464171. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1328.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 out 2025, 10:30:16	Vinicius Gomes Ribeiro assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail vinicius.ribeiro@noronhatrust.com. CPF informado: 078.880.923-73. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 17896d(...), vide anexo manuscript_23 out 2025, 10-30-04.png. IP: 191.181.59.20. Componente de assinatura versão 1.1328.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 out 2025, 15:25:57	Letícia de Oliveira Silva assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail leticia.oliveira@noronhatrust.com. CPF informado: 386.380.748-08. IP: 191.181.59.20. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5595483212048 e longitude -46.69733960028934. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1328.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 out 2025, 17:16:55	Luiz Felipe da Costa Macedo assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.macedo@noronhatrust.com. CPF informado: 124.361.117-07. IP: 191.247.28.122. Componente de assinatura versão 1.1328.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 out 2025, 17:16:55	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6e00012e-7860-4515-b134-6d93f6e11e1f.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6e00012e-7860-4515-b134-6d93f6e11e1f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Victor Pereira Moreira

Assinou o documento enquanto presidente em 23 out 2025 às 10:19:44

ASSINATURA MANUSCRITA
Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 5c898a(...)



Victor Pereira Moreira
manuscript_23 out 2025, 10-19-30.png

Vinicius Gomes Ribeiro

Assinou o documento enquanto secretário(a) em 23 out 2025 às 10:30:16

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 17896d(...)



Vinicius Gomes Ribeiro
manuscript_23 out 2025, 10-30-04.png